



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1284/2025

Define o repasse extraordinário de recurso financeiro estadual de implantação para as equipes aderidas à Rede Bem Cuidar/RS, excetuando as primeiras equipes, para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Nº 56.062/2021 e Capítulo V da Portaria SES/RS Nº 188/2024. (PROA 25/2000-0176170-5)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

o Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

o Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS;

a Portaria SES Nº 188/2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

a Portaria SES Nº 189/2024, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

a Portaria SES nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras.

RESOLVE:

Art. 1º Define o repasse extraordinário do recurso financeiro estadual de implantação de equipes aderidas à Rede Bem Cuidar/RS, excetuando as primeiras equipes, para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Nº 56.062/2021 e capítulo V da Portaria SES/RS Nº 188/2024.

Art. 2º O valor da implantação para cada equipe, conforme Anexo I desta Portaria, será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, totalizando R\$ 11.280.000,00 (onze milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º O recurso do incentivo desta Portaria deverá ser utilizado para despesas de manutenção e estruturação das Unidades Básicas de Saúde das Equipes Rede Bem Cuidar/RS.

Art. 4º A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada no Relatório de Gestão Municipal, conforme as regras da Portaria SES nº 307/2025, demonstrando a efetiva aplicação dos valores.

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 1284/2025
Relação de municípios com adesão de duas ou mais equipes RBC/RS

Segundas equipes aderidas à RBC/RS contempladas com recurso de implantação

ORD	Código IBGE	Município	CRS	CNES	Equipe (INE)	Valor em R\$
1	430020	Ajuricaba	17	7122454	418722	R\$60.000,00
2	430030	Alecrim	14	2249839	418730	R\$60.000,00
3	430050	Alpestre	2	7744315	418897	R\$60.000,00
4	430064	Ametista do Sul	2	7708750	1575627	R\$60.000,00
5	430070	Anta Gorda	16	2251205	419311	R\$60.000,00
6	430087	Araricá	1	3263142	419397	R\$60.000,00
7	430100	Arroio do Meio	16	3502996	419478	R\$60.000,00
8	430105	Arroio do Sal	18	2223600	1527312	R\$60.000,00
9	430120	Arroio do Tigre	8	5833604	419540	R\$60.000,00
10	430130	Arroio Grande	3	2232219	1575279	R\$60.000,00
11	430140	Arvorezinha	6	4072499	2299119	R\$60.000,00
12	430170	Barão de Cotegipe	11	2249448	1581198	R\$60.000,00
13	430230	Bom Jesus	5	2700611	420417	R\$60.000,00
14	430235	Bom Princípio	5	2236877	420433	R\$60.000,00
15	430280	Caçapava do Sul	8	2233932	420646	R\$60.000,00
16	430290	Cacequi	4	2242087	420743	R\$60.000,00
17	430300	Cachoeira do Sul	8	2266393	420808	R\$60.000,00
18	430310	Cachoeirinha	1	4063813	420891	R\$60.000,00
19	430320	Cacique Doble	6	2244624	420913	R\$60.000,00
20	430330	Caibaté	12	2266164	420956	R\$60.000,00
21	430340	Caiçara	2	2227975	420972	R\$60.000,00
22	430360	Cambará do Sul	1	2225557	2128179	R\$60.000,00
23	430380	Campinas do Sul	11	2249278	421081	R\$60.000,00
24	430390	Campo Bom	1	5597374	421219	R\$60.000,00
25	430400	Campo Novo	17	2260441	421235	R\$60.000,00
26	430420	Candelária	13	2235927	421286	R\$60.000,00
27	430430	Cândido Godói	14	2250659	421324	R\$60.000,00
28	430435	Candiota	7	2261715	421340	R\$60.000,00
29	430440	Canela	5	2235501	421367	R\$60.000,00
30	430450	Canguçu	3	2818752	421456	R\$60.000,00
31	430460	Canoas	1	2230186	1569422	R\$60.000,00
32	430463	Capão da Canoa	18	6282687	421855	R\$60.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

70	431000	Ibirubá	9	2263238	425753	R\$60.000,00
71	431010	Igrejinha	1	3771059	425826	R\$60.000,00
72	431020	Ijuí	17	2260859	425893	R\$60.000,00
73	431030	Ilópolis	16	2251167	426016	R\$60.000,00
74	431033	Imbé	18	2257718	1708988	R\$60.000,00
75	431043	Ipê	5	2238152	426067	R\$60.000,00
76	431050	Iraí	2	2228173	426091	R\$60.000,00
77	431060	Itaqui	10	5026873	426180	R\$60.000,00
78	431070	Itatiba do Sul	11	2249340	426229	R\$60.000,00
79	431085	Jaboticaba	15	2235099	426245	R\$60.000,00
80	431100	Jaguarão	3	2707799	426342	R\$60.000,00
81	431120	Júlio de Castilhos	4	2243423	426474	R\$60.000,00
82	431130	Lagoa Vermelha	6	6229689	426636	R\$60.000,00
83	431140	Lajeado	16	2251388	426687	R\$60.000,00
84	431160	Liberato Salzano	2	2228041	426792	R\$60.000,00
85	431170	Machadinho	6	2246562	426822	R\$60.000,00
86	431177	Maquiné	18	2223678	426881	R\$60.000,00
87	431215	Mato Leitão	13	7118848	427160	R\$60.000,00
88	431225	Minas do Leão	1	2226693	1667858	R\$60.000,00
89	431230	Miraguaí	15	2234882	1550802	R\$60.000,00
90	431237	Monte Alegre dos Campos	5	3255271	1555251	R\$60.000,00
91	431240	Montenegro	1	2227126	1686313	R\$60.000,00
92	431260	Muçum	16	2250845	427462	R\$60.000,00
93	431270	Nonoai	11	6919391	427578	R\$60.000,00
94	431306	Nova Hartz	1	2231743	427675	R\$60.000,00
95	431320	Nova Petrópolis	5	2238357	427756	R\$60.000,00
96	431330	Nova Prata	5	2238284	427829	R\$60.000,00
97	431337	Nova Santa Rita	1	2231026	1484281	R\$60.000,00
98	431349	Novo Barreiro	15	2234653	428191	R\$60.000,00
99	431340	Novo Hamburgo	1	7372620	1554611	R\$60.000,00
100	431342	Novo Machado	14	2250144	428159	R\$60.000,00
101	431350	Osório	18	2224259	428272	R\$60.000,00
102	431360	Paim Filho	6	2245353	428329	R\$60.000,00
103	431370	Palmeira das Missões	15	2234947	428388	R\$60.000,00
104	431380	Palmitinho	2	7538499	1538403	R\$60.000,00
105	431390	Panambi	17	2254727	428523	R\$60.000,00
106	431400	Paraí	5	2238403	428639	R\$60.000,00

144	431830	São Gabriel	10	7572662	1562533	R\$60.000,00
145	431850	São José do Norte	3	2818450	2210614	R\$60.000,00
146	431860	São José do Ouro	6	2245698	1643541	R\$60.000,00
147	431870	São Leopoldo	1	2230690	1537024	R\$60.000,00
148	431880	São Lourenço do Sul	3	2701022	1534157	R\$60.000,00
149	431900	São Marcos	5	2238551	434787	R\$60.000,00
150	431910	São Martinho	17	2700921	434817	R\$60.000,00
151	431920	São Nicolau	12	2259486	434892	R\$60.000,00
152	431940	São Pedro do Sul	4	2242699	434930	R\$60.000,00
153	431960	São Sepé	4	3266141	435074	R\$60.000,00
154	431970	São Valentim	11	2248565	435112	R\$60.000,00
155	431980	São Vicente do Sul	4	2242176	435163	R\$60.000,00
156	431990	Sapiranga	1	7588992	2106477	R\$60.000,00
157	432000	Sapucaia do Sul	1	4067754	1614053	R\$60.000,00
158	432010	Sarandi	15	3016668	435449	R\$60.000,00
159	432020	Seberi	2	2227983	435473	R\$60.000,00
160	432040	Serafina Corrêa	6	3091163	435619	R\$60.000,00
161	432060	Severiano de Almeida	11	2248484	2134608	R\$60.000,00
162	432070	Sobradinho	8	3126080	435732	R\$60.000,00
163	432080	Soledade	6	2245469	435759	R\$60.000,00
164	432090	Tapejara	6	2245744	435848	R\$60.000,00
165	432100	Tapera	6	2245396	435880	R\$60.000,00
166	432120	Taquara	1	2225603	1559931	R\$60.000,00
167	432130	Taquari	16	2251604	435988	R\$60.000,00
168	432135	Tavares	18	2223937	2438690	R\$60.000,00
169	432140	Tenente Portela	2	6857256	436054	R\$60.000,00
170	432147	Tiradentes do Sul	2	2228017	436151	R\$60.000,00
171	432180	Três de Maio	14	2250489	436488	R\$60.000,00
172	432185	Três Palmeiras	15	2234750	436526	R\$60.000,00
173	432190	Três Passos	2	2228262	436569	R\$60.000,00
174	432195	Trindade do Sul	15	2234807	436666	R\$60.000,00
175	432200	Triunfo	1	2257475	436739	R\$60.000,00
176	432215	Tunas	6	2245604	436798	R\$60.000,00
177	432230	Tuparendi	14	2249928	436887	R\$60.000,00
178	432240	Uruguaiana	10	3938336	1500880	R\$60.000,00
179	432253	Vale do Sol	13	3180603	437182	R\$60.000,00
180	432260	Venâncio Aires	13	2236311	437247	R\$60.000,00
181	432300	Viamão	1	2231239	1474057	R\$60.000,00